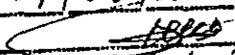


CERTIDÃO  
Certifico que foi publicado em

01, 02, 2013

  
José Ricardo de Araújo  
Secretário de Administração



**CUPIRA**

*o importante é cuidar das pessoas*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS  
RUA DES. FELISBINO GUEDES, 135 - Centro - CUPIRA-PE / CEP: 5460-000  
FONE: 01 3738-0010 RAMAL: 209  
E-mail: admocupira@yahoo.com.br

## DECRETO Nº 006 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SANDOVAL JOSÉ DE LUNA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades.

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 15 de março a 15 de maio de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já.". é os seus trabalhos desenvolver-se-ão com a finalidade de discutir as políticas de Desenvolvimento Urbano no Município de Cupira e subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades

**Art. 3º** O Prefeito Municipal instituirá, mediante portaria a Comissão Preparatória Municipal da Conferência, com a participação de até 10 integrantes, e que deverá ter a seguinte composição:

- I. 40% (Quarenta) de representantes, com seus respectivos suplentes, do Poder Público;
- II. 60% (sessenta) de representantes com seus respectivos suplentes que pertence a Sociedade Civil Organizada.

**Parágrafo único.** À Comissão Preparatória Municipal da Conferência caberá definir critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

**Art. 4º** - A 1ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Cupira terá as seguintes discussões.

- Controle Social;
- Financiamento do Sistema;
- Elaboração dos Planos;
- Integração das Políticas Setoriais

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Cupira, 01 de fevereiro de 2013.

  
Sandoval José de Luna  
Prefeito Municipal